

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6209 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.814 de 25 de Junho de 2024, publicada em 26 de Junho de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.254.645,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3510 – 4490.51.00 – 505 – Obras e InstalaçõesR\$ 189.000,00

3516 – 4490.51.00 – 832 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.065.645,00

TOTAL.....R\$ 1.254.645,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties Tratado Itapu BinacionalR\$ 189.000,00

Fonte 832 – Convênio Itaipu Mais Que Energia – 4116059/2023R\$ 1.065.645,00

TOTAL.....R\$ 1.254.645,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JUNHO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal